



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

PORTARIA Nº23/2025

Dispõe sobre a designação da autoridade de monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI) no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), que dispõe sobre o acesso a informações públicas;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.724, de 16 de maio de 2012, que regulamenta a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Federal e serve como referência para os demais entes federativos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o cumprimento das normas de transparência e acesso à informação no âmbito da Câmara Municipal de Equador/RN.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Presidente da Câmara Municipal de Equador/RN, SR. PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO, como Autoridade de Monitoramento da Lei de Acesso à Informação (LAI), responsável por assegurar a implementação e o cumprimento das disposições da referida lei no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Compete à Autoridade de Monitoramento da LAI, entre outras atribuições:

- I – garantir o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação;
- II – monitorar a implementação da política de transparência e acesso à informação na Câmara Municipal;
- III – orientar e supervisionar os responsáveis pelo atendimento das demandas de acesso à informação;
- IV – elaborar e encaminhar relatórios periódicos sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação;



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE EQUADOR**

V – adotar medidas para aprimorar a transparência ativa e passiva no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Equador/RN, 18 de fevereiro de 2025.

Pedro Miguel de Medeiros Neto

PEDRO MIGUEL DE MEDEIROS NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR/RN